

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## MENSAGEM Nº 59

**Senhora Presidente,**

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, no valor total de R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais), referem-se a inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício de 2025 para aquisição de um veículo tipo sedan destinado a suprir as demandas operacionais do Departamento de Saúde.

A escolha do veículo tipo sedan baseia-se em suas características funcionais que o tornam especialmente adequado às finalidades do Departamento. A nova aquisição também garantirá a continuidade dos deslocamentos em períodos de maior demanda ou quando veículos da frota atual estiverem em manutenção, assegurando qualidade, segurança e regularidade no atendimento à população. O novo veículo poderá ser utilizado para o deslocamento de pacientes a outros municípios da região, considerando que diversas especialidades médicas, exames e procedimentos de média e alta complexidade não são ofertados no município e exigem o transporte dos munícipes para centros de referência. Também poderá ser utilizado pelas equipes para participação em treinamentos e cursos de aperfeiçoamento realizados em outros municípios.

Para dar início ao processo licitatório destinado à aquisição do veículo, faz-se necessária a comprovação de dotação orçamentária específica, condição essencial para a continuidade regular do procedimento.

O recurso para aquisição será através de convênio com a Secretaria das Cidades do Paraná- SECID no valor de R\$ 105.355,00 (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e contrapartida do Município no valor de R\$ 5.545,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 04 de dezembro de 2025.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito Municipal

## PARECER CONTÁBIL DE VIABILIDADE ECONÔMICA

**Assunto:** Análise contábil e econômica para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA -2025 visando aquisição de um veículo sedan.

**Interessado:** Departamento de Saúde

**Destinatário:** Câmara Municipal de Vereadores

### 1. Finalidade

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à viabilidade contábil e econômica e financeira da proposta de inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial ao orçamento para exercício de 2025, com o objetivo de aquisição de aquisição de um veículo tipo sedan destinado a suprir as demandas operacionais do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

### 2. Justificativa Técnica e Orçamentária

Conforme análise da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, não há dotação orçamentária específica para aquisição de veículos no âmbito do Departamento de Saúde, o que inviabiliza a realização da despesa pretendida dentro da atual estrutura programática.

Com base no art. 41, inciso II, combinado com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito especial se faz necessária para permitir a execução da despesa não prevista no orçamento vigente.

### 3. Especificações da Ação Proposta

**Órgão:** Departamento de Saúde

**Finalidade do Bem:** Garantir maior agilidade, qualidade e segurança na execução dos serviços ofertados pelo Departamento de Saúde.

**Tipo do Bem:** Veículo tipo Sedan.

**Valor estimado da aquisição:** R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais).

O valor estimado tem como base os orçamentos levantados que foram base para a elaboração do Plano de Trabalho, cujo valor total ficou em R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais).

Cabe destacar, ainda, que eventuais sobras orçamentárias poderão ser remanejadas para outras ações do Departamento, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

**Classificação orçamentária:** 08.002.10.301.0016.1.248.000 – Aquisição de Veículos

**Natureza da despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Fontes de recurso:** 000 - Recursos Ordinários (Livres); 975- Convênio Veículo Saúde – SECID.

#### 4. Viabilidade Econômica

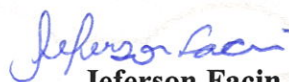
A aquisição representa custo-benefício positivo, considerando os seguintes aspectos: a) redução nos gastos com manutenção corretiva; b) a aquisição do veículo configura-se como uma medida estratégica para fortalecer a capacidade de resposta do setor, assegurando maior agilidade, qualidade e efetividade nos serviços realizados pelo Departamento de Saúde.

#### 5. Conclusão

Diante da ausência de dotação específica no orçamento 2025 e considerando a origem regular dos recursos, conclui-se pela viabilidade contábil e econômica da inclusão de ação e governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA para o exercício de 2025 relativo a aquisição de um veículo tipo sedan, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com os princípios da boa gestão fiscal.

Desta forma, encaminhamos o parecer à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação da abertura de crédito especial, conforme projetos de Lei enviados pelo Executivo Municipal.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.



**Jeferson Facin**  
**CRC-PR 075715/O-5**  
**Contador**

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 86 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática |                                     | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|-------------------------------------|-------|-------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                     |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde            |       |             |
| 10.301.0016.1.248.000  | Aquisição de Veículos               |       |             |
| 4.4.90.52.00.00.00     | Equipamentos e Materiais Permanente | 000   | 5.545,00    |
| 4.4.90.52.00.00.00     | Equipamentos e Materiais Permanente | 975   | 105.355,00  |
| TOTAL GERAL            |                                     |       | 110.900,00  |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Provável Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita             |                                         | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-------|-------------|
| 2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 | Rec. Conv. Veículo Saúde- SECID (20168) | 975   | 105.355,00  |
| TOTAL                         |                                         |       | 105.355,00  |

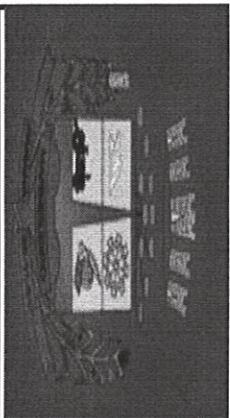
### Anulação de Dotação Orçamentária

| Funcional Programática |                                                                            | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                                                            |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                                                   |       |             |
| 10.301.0016.2.027.000  | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                     |       |             |
| 3.3.90.34.00.00.00     | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (270) | 000   | 5.545,00    |
| TOTAL                  |                                                                            |       | 5.545,00    |
| TOTAL GERAL            |                                                                            |       | 110.900,00  |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**



# PREFEITURA DE MARMELEIRO

## TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

### AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Lote      | Objeto                                           | Fornecedor                          | Nr. Pregão | Órgão ou Entidade | Preço Unitário | Qtde. | Total do lote em R\$ |
|-----------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------------------|----------------|-------|----------------------|
| 01        | Veículo Sedan 5 lugares<br>Cronos Drive 1.3 Flex | PINHEIROS VEICULOS LTDA<br>(Item 2) | 116/2025   | Secid             | 110.900,00     | 1     | 110.900,00           |
| Total R\$ |                                                  |                                     |            |                   |                |       | 110.900,00           |

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 65

| Fontes                    | Valor R\$  | SEDU/Fundo<br>Perdido R\$ | % Fundo Perdido | Contrapartida<br>Município R\$ | % contrapartida<br>Município | Totais % (FP+CPM) | Totais R\$ |
|---------------------------|------------|---------------------------|-----------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| Valor atual da prioridade | 121.065,38 | 115.000,00                | 94,99%          | 6.065,38                       | 5,01%                        | 100,00%           | 121.065,38 |
| Novo valor da prioridade  | 110.900,00 | 105.355,00                | 95,00%          | 5.545,00                       | 5,00%                        | 100,00%           | 110.900,00 |

Marmeleiro, 09 de setembro de 2025

  
Vander Luiz Loss  
Prefeito